

Ata da sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAIETE SILVEIRA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), no Edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LAFAIETE SILVEIRA, Presidente e JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Vice-Presidente; Os Juizes Doutores GONÇALO TEIXEIRA E SILVA, FELICISSIMO JOSÉ DE SENA, REMO PALAZZO e LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor WAGNER NATAL BATISTA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Durante a sessão, o Egrégio Tribunal apreciou e decidiu diversas matérias administrativas. E, nada mais havendo foi declarada encerrada a sessão, do que para constar lavrou-se a presente que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, Lafaiete Silveira, Secretário, que mandei datilografar, subscrevi e assino.

Lafaiete Silveira : PRESIDENTE
Lafaiete Silveira : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE: _____

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Ata da quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia , dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAIETE SILVEIRA.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito(1988), no Edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia , presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LAFAIETE SILVEIRA, Presidente e JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Vice-Presidente; os Juízes Doutores GONÇALO TEIXEIRA E SILVA, FELICISSIMO JOSÉ DE SENA, REMO PALAZZO e LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor WAGNER NATAL BATISTA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. EXPEDIENTE: Constatou do expediente leitura do telex nº 176/88, através do qual o Ministro Presidente do Colégio Tribunal Superior Eleitoral comunica a homologação da desistência do Mandado de Segurança nº 914/87, impetrado pela Câmara Municipal de Caldas Novas e outros, contra ato deste Regional que determinou a realização de plebiscito para a emancipação do distrito de Rio Quente. JULGAMENTO: PROCESSO número 033/88, pelo qual ANA BARBOSA MARANHÃO, suplente de Vereador da Câmara Municipal da Aparecida de Goiânia requer sua investidura como Vereadora. Da pauta anterior com vista ao Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor REMO PALAZZO. O Tribunal , por maioria, acolhendo o parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, considerando inepto o pedido, negou-lhe deferimento. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Doutores LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM e

GONÇALO TEIXEIRA E SILVA que recebiam a espécie como ' consulta e dela não conheciam, por envolver apreciação' de caso concreto. PROCESSO número zero trinta e nove ' barra oitenta e oito(039/88) pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral da centésima trigésima sexta zona(136ª), de Goiânia, indica para as funções de escrivão eleitoral ' daquela zona o serventuário Raimundo Nonato de Almeida' Teixeira. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor REMO PALAZZO. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, aprovou a indicação. Por ser ligado ao indicado por laço de parentesco, absteve-se de participar do julgamento o Excelentíssimo Senhor Doutor GONÇALO TEIXEIRA E SILVA. PROCESSO número zero trinta e cinco barra oitenta e oito (035/88), pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral de Crixás indica para as funções de preparador em Auñiverde o cidadão José Rodrigues Pimenta. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM. O Tribunal unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral , aprovou a indicação. Fazendo uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente consultou a seus pares sobre a conveniência de se conceder autorização ao Doutor Juiz Eleitoral da centésima vigésima sétima zona, de Goiânia, para locar^o respectivo cartório , a título gratuito, em prédio do Estado, onde funcionava uma agenfa, nas imediações da praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira. Ouvido o Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, decidiu o Tribunal, pelo voto de desempate, de acordo com parecer ministerial , conceder a autorização, provisoriamente, até que se possa instalar o respectivo Cartório dentro da área do Juizado da centésima vigésima sétima zona (127ª). Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Senhores Doutores LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM e GONÇALO TEIXEIRA E SILVA, que se limitaram a conceder a autorização. E , nada mais havendo foi declarada encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente que, depois de

lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Se
nhor Desembargador Presidente, comigo, 12 de 12
Secretário, que mandei datilografar, subscrevi e as
sino.

[Signature] : PRESIDENTE
[Signature] : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE:

[Signature]
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL